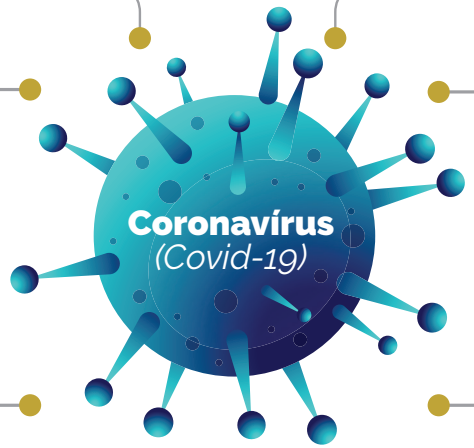

Diferimento do recolhimento de FGTS

NOVIDADE MP927/2020:
- Suspensão da exigibilidade do recolhimento do FGTS referente às competências: março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente;
- Pagamento parcelado das competências objeto de suspensão;
- Declaração e reconhecimento da dívida perante o Órgão Competente.

Licença remunerada

Pagamento normal da remuneração sem trabalho;
- Possibilidade de perder as férias se ultrapassar 30 dias.

Férias coletivas

Pode ser feita para toda a empresa ou para determinado setores;
NOVIDADE MP 927/2020:
- Notificação dos empregados com antecedência mínima de 48 horas;
- Dispensa da comunicação ao Sindicato e ao Ministério da Economia.

Teletrabalho

Atividade preponderantemente fora das dependências do empregador;
NOVIDADES MP 927:
- Desnecessidade de formalização no contrato de trabalho;
- Comunicação ao empregado com antecedência mínima de 48 horas.
- Ampliação à estagiários e aprendizes;
- Negociação entre as partes no que diz respeito à aquisição, manutenção e fornecimento de equipamentos tecnológicos e infraestrutura;

Férias Individuais

NOVIDADE MP 927/2020:
- Aviso de férias com no mínimo 48 horas por escrito ou meio eletrônico;
- Não poderão ser inferiores a 5 dias;
- Poderão ser concedidas mesmo sem a integralidade do período concessivo; poderá ser antecipado períodos futuros de férias;
- O pagamento do terço de férias poderá ser feito após a concessão de férias até 20/12/2020; o pagamento da renumeração de férias poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias;
- O empregador poderá suspender as férias ou licenças não remuneradas dos profissionais da área da saúde ou daqueles que desempenham funções essenciais, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 48 horas.

Banco de Horas

- Constituição por meio de acordo coletivo ou individual;
- **NOVIDADE MP 927/2020:** Compensação até 18 meses, contado da data do encerramento do estado de calamidade pública;

Isolamento em razão de doença

Isolamento em razão de doença
Deverá ser considerado como falta justificada.

Segurança e saúde no trabalho

NOVIDADE MP927/2020:
- Suspensão da obrigatoriedade de exames médicos ocupacionais e complementares, exceto exame demissional; os exames suspensos deverão ser realizados até 60 dias contados da data de encerramento do estado de calamidade pública;
- Suspensão de treinamentos periódicos;

Quarentena

Quarentena
Deverá ser considerado como falta justificada.

Antecipação de feriados

Antecipação de feriados
NOVIDADE MP927/2020:
- Possibilidade de antecipação de gozo de feriados e compensação do saldo de banco de horas;
- Notificação por escrito ou por meio eletrônico, com antecedência de, no mínimo 48h, com indicação expressa dos feriados aproveitados;
- A compensação de feriados religiosos dependerá de concordância expressa do empregado por acordo individual escrito.

Medias de profilaxia/EPI

Medias de profilaxia/EPI
- Fornecimento de álcool em gel;
- Máscaras;
- Luvas;
- Outros EPIs necessários

Afastamento em razão da doença

Afastamento em razão da doença
NOVIDADE MP 927/2020:
- Os 15 primeiros dias ficarão sob a responsabilidade do empregador e a partir do 16º dia pelo INSS;
- **NOVIDADE MP 927/2020:** Não será considerado como doença ocupacional, exceto mediante comprovação do nexo causal.

MANUCCI ADVOGADOS
UGGC AVOCATS